



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.279 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 20.000,00 – (vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 – (vinte mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

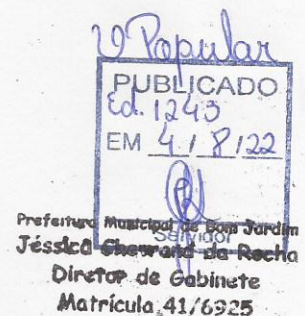
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.279, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0400.0412200102.027	066	3390.39.00	00	1.100,00		
0400.0412201262.093	090	3390.08.56	00	10.000,00		
0500.0412300192.040	130	3390.39.00	00	4.000,00		
0500.2884300223.005	164	3290.21.00	00	500,00		
0604.2678200492.054	325	3390.30.00	00	500,00		
1300.0412100872.114	381	3390.14.00	00	1.000,00		
1300.0412100872.114	382	3390.30.00	00	1.900,00		
2001.2781200752.096	473	3350.43.00	00	950,00		
2001.2781200752.100	482	3350.43.00	00	50,00		
0500.0412300192.040	134	3390.93.00	00		20.000,00	
TOTAIS				20.000,00	20.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO